



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:  
(15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**SR. PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES!!**

**REQUERIMENTO. Nº. 75/2017**

*Discussão pedida pelo Vereador  
Paulo Cesar Dias de Moraes.  
fins inscrito para expediente futuro.  
cópia aos vereadores (as)  
23/08/2017.  
J. B. Luiz  
R. Ferreira*

**CONSIDERANDO** que este vereador e também **OUTROS VEREADORES** estão sendo impedidos de entrarem no interior do Hospital local, por funcionários e pela própria Diretora do Hospital Sra. Thielle, sob o argumento de que ninguém está autorizado a entrar no Hospital, por ordens de seus superiores;

**CONSIDERANDO** que este Vereador indagou a Diretora do Hospital quais seriam os motivos da proibição, sendo que a mesma não respondeu e ainda sugeriu que fizesse um requerimento por escrito para dar a resposta dos motivos da proibição;

**CONSIDERANDO** que este vereador alertou a Diretora sobre o direito/dever como integrante do Poder Legislativo Municipal, notadamente porque este vereador **E OS DEMAIS VEREADORES** tem a função de representar os interesses da população perante o Poder Público, e que as atividades do vereador não podem ser resumidas apenas ao tratamento das leis do Município, existindo, ainda, a função ligada ao cargo como dever de fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal ( as ações do prefeito e suas assessorias), enfim, que a função fiscalizadora do vereador torna mais equilibrada as ações do Poder Executivo, sendo essencial para a democracia para que o poder do prefeito não seja absoluto, a ponto de se sentir acima da lei, agindo como um ditador.

Por tais motivos, requeiro a mesa, na forma regimental, seja oficiado a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA**, a fim de que preste as seguintes informações:

- a) Quais os motivos que deram origem a ordem para impedir o acesso deste vereador **e dos demais vereadores** no interior do Hospital Municipal? Existe algum ato administrativo ordenando tais proibições? Se positivo, favor enviar copia do ato/portaria;
- b) Se negativo, a ordem impeditiva partiu de quem?



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:  
(15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

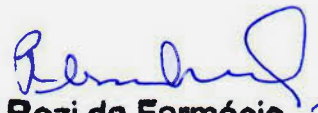
- c) A Secretaria Municipal de Saúde tem conhecimento dessa ordem impeditiva?
- d) O Sr. Prefeito tem conhecimento dessa ordem impeditiva?

O presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legítima do Poder Legislativo, representado por este edil subscritor **e pelos demais que desejarem assinar essa proposição**, ressaltando que o assunto aqui tratado é do interesse público, sendo respaldado pelas seguintes normas legais: artigo 5º, incisos XXXIII, XXXIV, letra “a”, art. 95 da L.O.M. e L.A.I ( Lei nº 12.527/11).

2017.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 22 de agosto de

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
Vereador PSL

  
**Rozi da Farmácia**  
Vereadora PTB